



# GOIORELHINHA

FILIADO



Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Teletendimento no Estado de Goiás  
Fone: (62) 3227-7900 Whatsapp: (62) 9 8330-8864 e-mail: imprensa@sinttelgo.org.br site: www.sinttelgo.org.br

Goiania, 01 de setembro de 2020/37

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SINDICAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Teletendimento no Estado de Goiás - **SINTTEL-GO**, endereço no rodapé, dentro do prazo estabelecido no Estatuto Sindical e no uso de suas atribuições legais conforme determina os artigos 49, Inciso VII, 69, caput, do Estatuto Social do SINTTEL-GO, convoca todos os Filiaados e Filiadas em dia com as obrigações sociais e aptos a votar, a participarem da Eleição Sindical, que se realizará em primeiro escrutínio no dia **1.º de dezembro de 2020**, onde as urnas serão instalada na sede do Sindicato, localizada na Av. Circular nº 768, Qd. 126, Lt.14, Setor Pedro Ludovico, CEP 74823-020, Goiânia - Goiás, porque não há subse-des estabelecidas, para o horário de votação que inicia às 8hs e finaliza às 18hs, exigindo a participação total de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um eleitor) dos eleitores aptos a votar, obtido o quórum realizam-se a abertura das urnas e a contagem dos votos pela mesa apuradora, não obtido o quórum ou em caso de empate entre as chapas mais votadas, fica designada a votação em segundo escrutínio para os dias **02 e 03 de dezembro de 2020**, podendo ser estendida as datas a critério da Comissão Eleitoral conforme está no art. 67, caput, do Estatuto, observada a publicidade necessária e o prazo estipulado no § 1.º, do Art. 69, do mesmo diploma, as urnas deverão ser instaladas nas Empresas, cujos endereços dos locais de votação seguem ao final deste edital e na sede do Sindicato no mesmo endereço do primeiro escrutínio, bem como a distribuição de urnas itinerantes, onde o roteiro será definido pela Comissão Eleitoral, conforme o Art. 82, inciso V, do Estatuto Sindical, no mesmo horário da primeira chamada, exigindo a participação total de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um eleitor) dos eleitores aptos a votar, obtido o quórum realizam-se a abertura das urnas e a contagem dos votos, não obtido o quórum ou em caso de empate, deverá ser notificada a Comissão Eleitoral para que convoque em terceira chamada a Eleição para semana seguinte, nessa condição, o quórum válido será de 10% (dez por cento) dos eleitores, conforme o Estatuto Sindical. **Aos interessados:** A inscrição de chapa para disputar os cargos para Diretoria Executiva e suplentes, dos Delegados junto à Federação e suplentes e do Conselho Fiscal e suplentes, será de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do presente Edital, em jornal de grande circulação estadual, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia, que será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em caso do vencimento do prazo ocorrer em sábado, domingo ou feriado. O requerimento de inscrição de chapas deve ser apresentado em três vias, endereçado à Comissão Eleitoral do SINTTEL GO, assinado por qualquer integrante da chapa, entregue na Secretaria do Sindicato localizada em sua sede na Av. Circular nº 768, Qd. 126, Lt.14, Setor Pedro Ludovico, CEP 74823-020, Goiânia - Goiás, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8hs até 18hs, observada a documentação exigida no Estatuto Sindical. Não será admitido o registro de chapa incompleta, fora do prazo estabelecido ou que contrarie o Estatuto do Sindicato. Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas neste Estatuto poderão ser impugnados, por qualquer filiado apto a votar, no prazo de 48 horas após a publicação do Edital de Registro de Chapas no mesmo jornal da convocação da eleição. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados por escrito deverão ser protocolizados na Secretaria do Sindicato, cujo endereço está informado neste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8hs até 18hs, endereçados à Comissão Eleitoral onde serão julgados, observado as regras do Estatuto Sindical. Número de filiaados aptos a votar na data do edital é de 9.500. Cópias deste edital

Av. Circular nº 768, Qd. 126, Lt.14, Setor Pedro Ludovico - CEP 74823-020 -

Fone: 62 - 3227-7900 - Goiânia - Goiás

Home Page: www.sinttelgo.org.br



# BORELHINHA

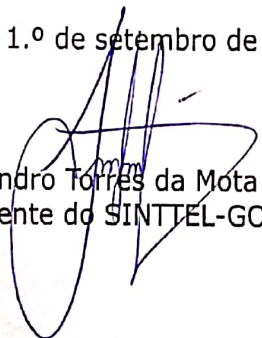
FILIADO



Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Teleatendimento no Estado de Goiás  
Fone: (62) 3227-7900 Whatsapp: (62) 9 8550-8864 e-mail: imprensa@sinttelgo.org.br site: www.sinttelgo.org.br

serão afixadas na sede do Sindicato cujo endereço já foi informado, bem como na sua página oficial na internet, no endereço do site indicado no rodapé deste edital, a fim de garantir publicidade. As urnas fixas serão instaladas na sede do Sindicato e nas empresas com maior número de eleitores, segue abaixo os locais de votação para o segundo escrutínio: Sede do SINTTEL-GO, na Avenida Circular, Quadra 126, Lote 14, n.º 768, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, CEP 74823-020; OI S/A, localizada na BR 153, Km 06, Vila Redenção, Goiânia, Goiás, CEP 74.845-900; TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, localizada na BR 153, Km 06, Vila Redenção, Goiânia, Goiás, Complexo OI, CEP 74.845-900; BRASIL TELECOM CALL CENTER, localizada na BR 153, Km 06, Vila Redenção, Goiânia, Goiás, Complexo OI, CEP 74.845-900; TELLUS S/A Informática e Telecomunicações, localizada na Avenida Anhanguera, nº 6026, Qd. 01-A, Lote 10-E, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás, CEP 74.075-010; BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES, localizada na Avenida Araguaia, nº 136, Centro, Goiânia, Goiás, CEP 74.030-075; ATENTO S/A, localizada na Rua 136-C, nº 150, Quadra F-44, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.180-140; ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, com sede na Rua 12, Qd.554, n.º 790, Setor São José, Goiânia - GO, CEP 74.440-420; WORD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, localizada na Rua Izabela, Qd.68, Lt.20/21, Jardim São Judas Tadeu, Goiânia - GO, CEP 74.685-330; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Rua Machado de Assis, Quadra Chácara, Lote 22, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO, 74.920-370 e ALGAR TELECOM, com sede na Av. 136, n.º 761, Sala B-142, Ed. Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia - GO, 74-093-250; e ALGAR TELECOM, com endereço na Rua Padre Felix, n.º 01, Setor Central, Itumbiara - GO, CEP 75.503-130. Dentre as empresas que têm proporcionalmente menos eleitores e/ou tenham vários endereços, a coleta de votos será através de mesas coletoras itinerantes em Goiânia e região metropolitana, a saber: DG OI S/A - VILA REGINA, DG OI S/A ANÁPOLIS, TIM S/A (LOJAS, ADMINISTRATIVO e REDES); CLARO (LOJAS, ADMINISTRATIVO e REDES); TELEFÔNICA BRASIL S/A (LOJAS, ADMINISTRATIVO e REDES); PAGO (LOJAS), TEL TELECOMUNICAÇÕES; ENGESET; STEIN TELECOMUNICAÇÕES; AUDAC; EQS; ETELGE; e RADIANTE; os demais trabalhadores filiados de Goiânia e região metropolitana cujas empresas não estejam relacionadas neste edital poderão votar na sede do sindicato, no endereço já foi informado nesse edital; e para no interior também serão distribuídas mesas coletoras itinerantes, cujas rotas serão estabelecidas pela Comissão Eleitoral para coleta nas empresas onde houver trabalhadores filiados, conforme o Estatuto Sindical, observada as quatro regionais estabelecidas no § 1.º, do Art. 59, do Diploma.

Goiânia, 1.º de setembro de 2020.

  
Alessandro Torres da Mota  
Presidente do SINTTEL-GO